



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.hubrasil.gov.br>

Processo nº 23764.015801/2024-19

TERMO ADITIVO 53/2026 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA

4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
36/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HU-FURG/HU
BRASIL E A SETUP SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (HU Brasil), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pelo seu Superintendente, Fábio de Aguiar Lopes, matrícula SIAPE nº 2413137, nomeado pela Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula SIAPE nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

CONTRATADA: SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na Rua Bortolo Pavan, 253, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP: 88.805-355, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.249.662/0001-74, representada neste ato por Filipe Frassetto Machado, CPF n.º 060.431.879-06, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.002774/2024-14, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90022/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de 1 (um) posto de técnico em secretariado com Insalubridade 40h, o que equivale a 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 177.667,36 (cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.132.008,32 (dois milhões, cento e trinta e dois mil oito reais e trinta e dois centavos), o que representa 107,07% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Planilha de Custos de Formação de Preços (Nº SEI: 62049791) e tabela abaixo:

Descrição do Posto	Valor por posto	Qtd de postos	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Técnico em Secretariado com insal. 40 horas	R\$ 5.865,65	26	R\$ 152.506,90	R\$ 1.830.082,80
Auxiliar de Arquivo 40 horas	R\$ 4.193,41	6	R\$ 25.160,46	R\$ 301.925,52
Total =		32	R\$ 177.667,36	R\$ 2.132.008,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037-01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

PI: UDM60000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da rede HU Brasil, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente - HU-FURG/HU Brasil

(assinado eletronicamente)

FILIPPE FRASSETO MACHADO

Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/HU
Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 23/06/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Frasseto Machado, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Aguiar Lopes, Superintendente**, em 24/06/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62161356** e o código CRC **28C4C959**.

Referência: Processo nº 23764.015801/2024-19 SEI nº 62161356